

## TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16510/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos das Escolas Municipais, durante o ano letivo de 2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

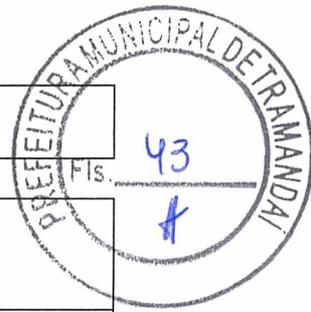
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, durante o ano letivo de 2024.

A contratação é necessária para atender a Lei nº 4.169/2018 que institui a obrigatoriedade do uso de uniformes aos alunos matriculados nas Escolas Municipais e Decreto nº 4385/2018 que regulariza a Lei.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| LOTE 01              |                             |       |       |                      |             |
|----------------------|-----------------------------|-------|-------|----------------------|-------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DOS ITENS         | QTDE  | Unid  | Valor Unitário médio | Valor Total |
| 1                    | CAMISETA MANGA CURTA        | 7.000 | peças | 35,49                | 248.430,00  |
| 2                    | CAMISETA MANGA LONGA        | 7.000 | peças | 38,47                | 269.290,00  |
| 3                    | BERMUDA helanca colegial    | 7.000 | peças | 48,37                | 338.590,00  |
| 4                    | CALÇA malha double          | 7.000 | peças | 74,92                | 524.440,00  |
| 5                    | BLUSÃO em moleton           | 7.000 | peças | 93,58                | 655.060,00  |
| 6                    | JAQUETA LEVE – malha double | 7.000 | peças | 109,06               | 763.420,00  |
| 7                    | JAQUETA FORRADA em jawa     | 7.000 | peças | 113,07               | 791.490,00  |
| Valor total do Lote: |                             |       |       | R\$ 3.590.720,00     |             |

| LOTE 02 |                     |       |       |                      |             |
|---------|---------------------|-------|-------|----------------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QTDE  | Unid  | Valor Unitário médio | Valor Total |
| 1       | MEIA ESCOLAR        | 7.000 | pares | 11,99                | 83.930,00   |



|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| <b>Valor total do Lote:</b> | <b>R\$ 83.930,00</b> |
|-----------------------------|----------------------|

| <b>LOTE 03</b>               |                                              |              |              |                             |                    |
|------------------------------|----------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                  | <b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>                   | <b>QTDE</b>  | <b>Unid</b>  | <b>Valor Unitário Médio</b> | <b>Valor Total</b> |
| <b>1</b>                     | <b>TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO</b> | <b>6.000</b> | <b>pares</b> | <b>105,56</b>               | <b>633.360,00</b>  |
| <b>2</b>                     | <b>TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO COM VELCRO</b> | <b>2.000</b> | <b>pares</b> | <b>108,18</b>               | <b>216.360,00</b>  |
| <b>Valor total do Lote:</b>  |                                              |              |              | <b>R\$ 849.720,00</b>       |                    |
| <b>Total Geral dos Lotes</b> |                                              |              |              | <b>R\$ 4.524.370,00</b>     |                    |

As Especificações técnicas dos produtos, estão em anexo ao Edital.

O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida encontra fundamento no estudo técnico preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual segue anexo ao presente processo licitatório.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Uniformes Escolares, conforme as seguintes especificações/condições:

O prazo de entrega dos uniformes é de 20 dias, após a emissão do empenho.

O descritivo técnico dos uniformes, encontra-se em anexo ao Edital

### **Responsabilidades da Empresa:**

Os uniformes que apresentarem defeito como: costuras mal feitas, defeito na serigrafia ou bordado, peças descosturadas ou problemas no acabamento geral da peça, serão enviadas à empresa contratada para reparos, devendo a empresa sanar os possíveis problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias, obedecendo o período de 30 (trinta) dias como garantia, levando em consideração o mal uso das peças.

As amostras e laudos deverão ser apresentados em 5 dias úteis após a sessão do pregão declarar a empresa vencedora, na Secretaria de Educação, 4º andar da Prefeitura Municipal, no horário das 13h às 18h30min, de segunda a sexta-feira.



As amostras não serão devolvidas, ficando acondicionadas a contra prova do material posteriormente a entrega do produto;

As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de determinar pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no Termo de Referência/Descritivo Técnico.

As amostras dos produtos deverão estar acompanhadas dos Laudos Laboratoriais conforme Termo de Referência.

Na hipótese de dúvida quanto as amostras ou laudos apresentados a Secretaria de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes laboratoriais.

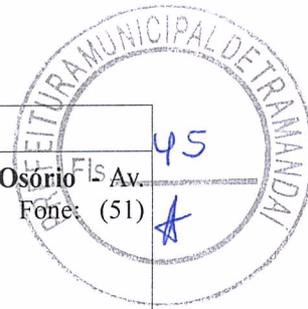
Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa vencedora que não apresentar amostras ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constante no Termo de Referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

Para a tirada de medidas (uniformes e tênis) a empresa vencedora terá o prazo de 20 dias após a homologação e serão feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde, em cada escola municipal, sendo o dia previamente estabelecido por cada escola, e destinado a contemplar os alunos dos turnos manhã e tarde, às expensas da empresa vencedora.

A entrega dos uniformes e dos pares de tênis, deverá ser feita diretamente nas Escolas descritas abaixo, em um período do 20 dias a contar da data do empenho e durante o horário de expediente, no horário das 8h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde, de segunda à sexta feira livre das despesas de frete, ficando responsáveis os respectivos diretores(a) e vice diretores(a), conforme tabela abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF D. Pedro I</b> – Av. João de Magalhães, 2084 – Bairro: Parque dos Presidente – Fone:(51) 993351992<br><b>Diretor:</b> Rafael Maus de Souza<br><b>Vice:</b> Eva Algayer | Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Gen. Luiz Dêntice</b> – Rua Pernambuco, 1008 - Bairro São José<br>Fone: (51)993375994<br><b>Diretora:</b> Ana Claudia Tedesco dos Santos<br><b>Vice:</b>                                     | Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Luiz Manoel da Silveira</b> – Estrada Municipal da Estância Velha, nº 10665 –<br><b>Diretora:</b> Adriana da Silva Nunes<br>Fone(51) 999488935 Whats. |
| Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF São Francisco de Assis</b> – Av. Emancipação, 2801 – Bairro: São Francisco – Fone(51) 36611240/993458147<br><b>Diretora:</b> Denise Costa Machado                      | Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Erineo S. Rapaki</b> – Av. Alberto Pasqualine, 780 – Bairro: São Francisco – Fone: (51) 991019446<br><b>Diretora:</b> Priscila Rocha dos Santos<br><b>Vice:</b> Andiará Elisa Gomes da Silva |                                                                                                                                                                                                |



|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vice:</b> João H. Plóia de Melo                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        |
| Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Cândido O. Da Rosa</b> – Rua Deoclécio Bastos, nº 1520 – Bairro: Centro – fone: (51)991020986<br><b>Diretor:</b> Fabiano S. Silveira<br><b>Vice:</b> Anelise Ferreira da Silva | Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Thomaz J.L. Osório</b> – Av. Fernandes Bastos, nº 4645 – Bairro: Indianópolis. Fone: (51) 993538290<br><b>Diretora:</b> Adriana Ricardo<br><b>Vice:</b> Sabrina Moreira Lopes |
| Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Jorge Enéas Sperb</b> – Rua dos Cravos, 668 – Bairro: Jardim Atlântico – Fone: (51) 993493605<br><b>Diretora:</b> Carine Motti<br><b>Vice:</b> Cristina Correa e Lima          | Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Indianópolis</b> – Rua Otávio R. Dos Santos, nº 865 – Bairro Indianópolis – Fone: (51) 994315316<br><b>Diretor:</b> Evertom Ferreira<br><b>Vice:</b> Gisele Amaral            |
| Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Mal. Castelo Branco</b> – Rua Saldanha da Gama, 1630 – Bairro Tiroleza – Fone: (51)993351491<br><b>Diretora:</b> Francielle Bitencourt<br><b>Vice:</b> Daniela Holz Konflanz   | Das 8h às 11h e das 13h às 16h - <b>EMEF Nossa Sra. Das Dores</b> – Rua Antonio Fernando da Costa, nº 1622 – Bairro Zona Sul – Fone: (51) 993351491<br><b>Diretor:</b> Ivan Gayer<br><b>Vice:</b> Tissiana Kohler      |

O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento da Secretária de Educação, através de depósito em conta.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Uniformes Escolares, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As descrições

Para os itens/lotos 01 e 03 será exigido qualificação econômico financeiro.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do objeto contratado será realizada pela Secretária de Educação: **Alvanira Ferri Gamba e a** fiscalização pela Sra.: **Cláudia Regina Nunes**, conforme o disposto no Decreto Municipal 5157/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, após a emissão da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento da Secretária de Educação, através de depósito em conta.

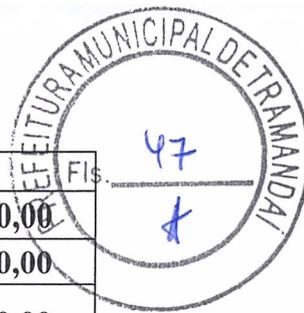
## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 3.760.950,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais).

| LOTE 01 |                          |       |       |                      |             |
|---------|--------------------------|-------|-------|----------------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DOS ITENS      | QTDE  | Unid  | Valor Unitário médio | Valor Total |
| 1       | CAMISETA MANGA CURTA     | 7.000 | peças | 35,49                | 248.430,00  |
| 2       | CAMISETA MANGA LONGA     | 7.000 | peças | 38,47                | 269.290,00  |
| 3       | BERMUDA helanca colegial | 7.000 | peças | 48,37                | 338.590,00  |



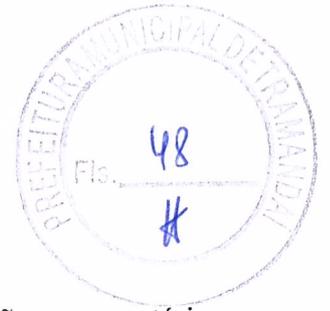
|                             |                             |       |       |                         |            |
|-----------------------------|-----------------------------|-------|-------|-------------------------|------------|
|                             |                             |       |       |                         |            |
| 4                           | CALÇA malha double          | 7.000 | peças | 74,92                   | 524.440,00 |
| 5                           | BLUSÃO em moleton           | 7.000 | peças | 93,58                   | 655.060,00 |
| 6                           | JAQUETA LEVE – malha double | 7.000 | peças | 109,06                  | 763.420,00 |
| 7                           | JAQUETA FORRADA em jawa     | 7.000 | peças | 113,07                  | 791.490,00 |
| <b>Valor total do Lote:</b> |                             |       |       | <b>R\$ 3.590.720,00</b> |            |

| <b>LOTE 02</b>              |                     |       |       |                      |             |
|-----------------------------|---------------------|-------|-------|----------------------|-------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QTDE  | Unid  | Valor Unitário médio | Valor Total |
| 1                           | MEIA ESCOLAR        | 7.000 | pares | 11,99                | 83.930,00   |
| <b>Valor total do Lote:</b> |                     |       |       | <b>R\$ 83.930,00</b> |             |

| <b>LOTE 03</b>               |                                       |       |       |                         |             |
|------------------------------|---------------------------------------|-------|-------|-------------------------|-------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DOS ITENS                   | QTDE  | Unid  | Valor Unitário Médio    | Valor Total |
| 1                            | TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO | 6.000 | pares | 105,56                  | 633.360,00  |
| 2                            | TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO COM VELCRO | 2.000 | pares | 108,18                  | 216.360,00  |
| <b>Valor total do Lote:</b>  |                                       |       |       | <b>R\$ 849.720,00</b>   |             |
| <b>Total Geral dos Lotes</b> |                                       |       |       | <b>R\$ 4.524.370,00</b> |             |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5157/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos juntados a este procedimento licitatório, realizado pelo Departamento de Compras através do Memorando nº 19/2024. Ademais, os valores estimados estão compatíveis com a contratação anterior, realizada através da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, de 24 de Abril de 2023.



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

230312.361.0047.2037- MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1550- 0000 6652-4

Tramandaí, 21 de Maio de 2024.

  
Alvanira Ferri Gamba  
Secretária Municipal de Educação